



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 710/91

EMENTA: Denomina DJALMA GAEDE a Escola Pública Municipal Rural situa da na Fazenda Gaede em Caramuru neste Município.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

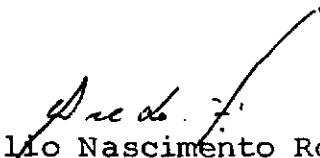
Art. 1º - Fica denominada "DJALMA GAEDE" a Escola Pública Municipal Rural, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de Março de 1991.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal